



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 4.343, de 03 de maio de 2016.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS E SUPLEMENTARES NO VALOR DE R\$ 1.134.050,00 (UM MILHÃO, CENTO E TRINTA E QUATRO MIL E CINQUENTA REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 4.343/2016:

Art. 1º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, destinado a custear despesas com despesas contidas na Proposta para Inclusão à Lei Orçamentária nº 01/2016 do Poder Legislativo, nos termos do art. 169-A da Lei Orgânica do Município, a saber:

I - Aquisição de Equipamentos para o Centro de Especialidades Odontológicas, no valor de R\$ 39.350,00 (trinta e nove mil e trezentos e cinquenta reais), sob a classificação:

022104 10.302.0005.2155-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. nova R\$ 39.350,00

II - Aquisição de Materiais para o Programa Sorria, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sob a classificação:

022103 10.304.0005.2155-33903000 Material de Consumo – F. nova R\$ 50.000,00

III - Aquisição de Veículos para a Coordenadoria de Transportes, no valor de R\$ 608.900,00 (seiscentos e oito mil e novecentos reais), sob a classificação:

022104 10.302.0005.2155-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. nova R\$ 608.900,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 698.250,00 (seiscentos e noventa e oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022104 10.302.0005.2039-33903000 Material de Consumo – F. 179 R\$ 39.350,00

022103 10.304.0005.2041-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. 176 R\$ 25.000,00

022103 10.304.0005.2041-33903000 Material de Consumo – F. 159 R\$ 25.000,00

022505 15.452.0014.2018-44905100 Obras e Instalações – F. 287 R\$ 608.900,00

Art. 2º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, destinado a custear despesas com aquisição de um veículo para a Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

022102 10.301.0005.2038-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. nova R\$ 30.800,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação a se verificar no Exercício, por força do repasse do Governo através da Proposta nº 11114.724000/1140-04, no valor de **R\$ 30.800,00 (trinta mil e oitocentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Fica o poder executivo Municipal, autorizado a abrir na Contadoria Municipal de Taquaritinga (Prefeitura), um Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, destinado a custear despesas com:



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. da Lei nº 4.343/2016.

fls. 2

I - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social (Programa IGD), no valor de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), sob a classificação:

022204 08.244.0009.2010-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. 232 R\$ 165.000,00

II - Aquisição de Veículos para a Secretaria Municipal de Saúde (Vigilância em Saúde), no valor de R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), sob a classificação:

022103 10.304.0005.2041-44905200 Equip. e Materiais Permanentes – F. 175 R\$ 240.000,00

Parágrafo único. O valor do crédito compreendido acima, será coberto com recursos provenientes da Anulação de dotações próprias do orçamento vigente, no valor de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

022103 10.304.0005.2041-33903000	Material de Consumo – F. 156	R\$ 50.000,00
022103 10.304.0005.2041-33903600	Ots Serv. Terc. Pessoa Física – F. 167	R\$ 75.000,00
022103 10.304.0005.2041-33903900	Ots Serv. Terc. Pessoa Jurídica – F. 172	R\$ 75.000,00
022103 10.304.0005.2041-44905200	Equip. e Materiais Permanentes – F. 173	R\$ 40.000,00
022505 15.452.0014.2018-44905100	Obras e Instalações – F. 287	R\$ 165.000,00

Art. 4º. Para os efeitos do que dispõe o art. 165, I e II da Constituição Federal que versa sobre as leis financeiras do município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder a inclusão e modificação que couber nos respectivos projetos e nos anexos da Lei nº 4.041, de 09 de setembro 2013 que aprovou o PPA para o quadriênio 2014 / 2017, e na Lei nº 4.287, de 03 de outubro de 2015, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, bem como modificações ulteriores.

Art. 5º. Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, sua aplicação e elaboração dos anexos e demonstrativos, em relação à legislação vigente neste exercício ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar a devida inclusão no PPA, na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de Contas – Projeto Audesp.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 03 de maio de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/Diretoria